



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 1 de 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 1.824, de 25 de março de 2026

Designa os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 041/SF/RECEITA/PMT, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município (Processo SEI nº 01.04.011654/2026-48),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, que funcionará como Órgão de Segunda Instância Administrativa, para o biênio 2026/2027, os seguintes membros:

I - representantes do Município de Toledo:

- Balnei Lorenço Rotta; Suplente: Gisele Fernanda Augusto;
- Marcio Rodrigo Ananias dos Santos; Suplente: Sandra Lagni;
- Andressa Natália da Silva Alves; Suplente: Sérgio Gonçalves Costa; e
- André Salvador; Suplente: Valdete Viviane Bastian;

II - Guilherme Felipe Hack Priesnitz, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Carlos Henrique Poletti Papi;

III - João Rocha, representante da Associação Profissional dos Contabilistas de Toledo; Suplente: Helton Carlos Corrêa;

IV - Ricardo Canan, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; Suplente: Nildo Valentin da Costa; e

V - Vilmar Luckmann, representante da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM); Suplente: Evandro Carlos de Amorim.

Parágrafo único - Ficam designadas as servidoras Danúbia Valéria Rocha e Jussara Brustolin Nunes, titular e suplente, respectivamente, para exercer as funções de Secretária da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

Art. 2º - Os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais, bem como o servidor da Administração Tributária designado para secretariar seus trabalhos, farão jus ao recebimento de *jeton* no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por sessão de julgamento, independentemente do número de recursos apreciados, conforme o disposto no § 4º do art. 273 e no § 2º do art. 276, ambos da Lei nº 1.931/2006, com a redação dada pela Lei nº 3.031, de 6 de novembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nºs:

- 1.115, de 3 de abril de 2024;
- 1.426, de 18 de março de 2025;
- 1.678, de 10 de novembro de 2025; e
- 1.821, de 23 de março de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 2 de 10

DECRETO Nº 1.825, de 26 de março de 2026

Altera o Decreto nº 1.752/2026, que nomeia as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.145/2013,

considerando o contido no Ofício nº 058/2026/SMM, de 25 de março de 2026, da Secretaria da Mulher do Município (Processo SEI nº 01.22.011686/2026-25),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.752, de 12 de janeiro de 2026, que nomeia as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I - ...

...

f) Franciele Hoffmann, representante da Secretaria da Saúde; Suplente: Kelin Janaine Fuhr;

...

II - ...

...

b) ...

...

2. Sarah Sweia Felipe dos Santos (Núcleo Maria da Penha); Suplente: Letícia Francieli Giuliani (OAB);

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI
SECRETÁRIA DA MULHER

DECRETO Nº 1.826, de 26 de março de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 30/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.011585/2026-72),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 3 de 10

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 488.648,53 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
	SUBTOTAL	1.700,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2018	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.676,88
	SUBTOTAL	4.676,88
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0008.2045	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.266,75
	SUBTOTAL	2.266,75
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	94.206,48
	SUBTOTAL	94.206,48
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 4 de 10

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.463,88
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8560	00101-Fundeb 60%	6.344,70
12.367.0014.6089	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8720	00102-Fundeb 40%	13.236,84
	SUBTOTAL	101.045,42
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
9940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
	SUBTOTAL	24.500,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.400,00
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0021.2112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10260	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.505,90
18.122.0021.2113	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10490	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.289,52
	SUBTOTAL	33.995,42
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 5 de 10

13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11760	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	1.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11890	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.782,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
11980	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	90.000,00
	SUBTOTAL	116.982,42
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.293,04
	SUBTOTAL	13.293,04
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.444,31
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.770,05
	SUBTOTAL	31.214,36
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.002	FUNDO MUN PROT DEFESA CONSUMIDOR - FUNDO PROCON	
14.422.0034.2199	IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
22200	00077-Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	2.302,98
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
22220	00077-Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	612,78
	SUBTOTAL	2.915,76
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 6 de 10

20.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0037.2207	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22860	10385-CONVÊNIO SETU Nº 126/2026 - PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS	49.741,00
	SUBTOTAL	49.741,00
	TOTAL	476.537,53

II - no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPES TOLEDO:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
01.001	ÓRGÃO EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
09.272.0002.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
40	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
	SUBTOTAL	1.700,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2018	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 7 de 10

03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2023	ATIVIDADES DE TELEFONIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.676,88
	SUBTOTAL	4.676,88
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0008.2044	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.266,75
	SUBTOTAL	2.266,75
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.463,88
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
8510	00102-Fundeb 40%	13.236,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8530	00101-Fundeb 60%	6.344,70
	SUBTOTAL	101.045,42
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
	SUBTOTAL	24.500,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.200,00
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 8 de 10

18.542.0021.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10580	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.505,90
18.122.0021.2113	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
10460	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.289,52
	SUBTOTAL	33.995,42
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
11610	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
11710	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
20.608.0022.2129	FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12140	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	100,00
26.782.0022.2131	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.782,42
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
13080	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	90.000,00
	SUBTOTAL	116.982,42
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.293,04



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 9 de 10

	SUBTOTAL	13.293,04
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
19830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.214,36
	SUBTOTAL	31.214,36
	TOTAL	329.674,29

b) no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões - FAPES TOLEDO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
01.001	ÓRGÃO EXECUTIVO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
09.272.0002.2001	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
30	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00

II - no orçamento da administração direta, superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 94.206,48 (noventa e quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos); e

b) fonte 77 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 2.915,76 (dois mil novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos); e

II - no orçamento da administração direta, transferência financeira na fonte 10385 - CONVÊNIO SETU Nº 126/2026 - PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS, no valor de R\$ 49.741,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 26 de março de 2026

Edição nº 4695 - Extraordinária

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.